



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E JOSIANE CHAMPOWSKI.

Em 07/12/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a **JOSIANE CHAMPOWSKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13192425000191, neste ato representada por **ADELMO ALBERT**, portador (a) do CPF n.º 94839905991, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, **Processo Administrativo n. PMC 239/2015, Concorrência Pública n.º 10/2015..**

I – DAS ALTERAÇÕES:

II – DO VALOR

No 2º termo aditivo do presente contrato, onde **lia-se**: “Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato, o valor de **R\$ 1.035,12 (mil e trinta e cinco reais e doze centavos)**, referente ao acréscimo de 24km diários na linha 07 – EBM Bonetes de Cima, pelo período de 19 dias, conforme solicitado na C.I. 114/2017 da Secretaria Municipal de Educação”, **fica retificado para**: “Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato, o valor de **R\$ 7.191,36 (sete mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, referente ao acréscimo de 24km diários na linha 07 – EBM Bonetes de Cima, pelo período de 151 dias, conforme solicitado na C.I. 155/2017 da Secretaria Municipal de Educação”.

Tal retificação se faz necessária, conforme solicitado na C.I. n. 155/2017, da Secretaria Municipal de Educação, com base na Súmula do Supremo Tribunal Federal – STF de n.º 473, fica **ACRESCIDO**, o valor de **R\$ 6.156,24 (seis mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Portanto, o valor do contrato que era de **R\$ 143.714,50 (cento e quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, passará a ser de **R\$ 149.870,74 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

JOSIANE CHAMPOWSKI

Contratada

Josiane Champowski

Responsável

Visto:

Departamento Jurídico

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: